



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1658/2008.

MENSAGEM: X DE X.

LIDO EM: 05/05/2008.

TOTAL DE PÁGINAS: 19.

ASSUNTO:- Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para a gestão administrativa de 2009 à 2012.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 08/05/2008.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 15/05/2008, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 5.336.

Ofício de Encaminhamento no dia 09/05/2008 sob o nº 234/2008/DAB e no dia 20/05/2008 sob o nº 261/2008/DAB.

LEI Nº 1.508/2008.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI N.º

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 1658/2008. RETA

SÚMULA:- Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para a gestão administrativa de 2009 à 2012.

AUTOR: MESA DIRETORA.

Artigo 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal de Sarandi, para a gestão administrativa de 2009 à 2012, ficam fixados, em parcela única, no valor de R\$.12.800,00(Doze Mil e Oitocentos Reais).

Artigo 2º - Os subsídios do Vice-Prefeito, para a gestão administrativa de 2009 à 2012, ficam fixados, em parcela única, no valor mensal de R\$.6.100,00(Seis Mil e Cem Reais).

Artigo 3º - Os subsídios dos Secretários Municipais, para a gestão administrativa de 2009 à 2012, ficam fixados, em parcela única, no valor mensal de R\$.3.850,00(Três Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

Artigo 4º - A atualização monetária dos subsídios previstos nos artigos acima será revista após 01 (ano) de efetivo exercício, com base no percentual do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, através de Lei específica.

Artigo 5º - Fica vedado quaisquer acréscimos pecuniários aos respectivos subsídios, consoante o que dispõe o § 4º do artigo 39 da Constituição Federal.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de março do ano 2008.

Rafael Pszybylski,
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,
1º Secretário

João de Lara Vieira,
Vice-Presidente

Carlos Alberto de Paula Júnior,
2º Secretário




DEMONSTRATIVO DO LIMITE DE GASTOS


(parágrafo 1º do Art. 29-A da CF)

LIMITE PARA O EXERCÍCIO DE 2008 - RECEITA BASE 2007

Receita	Descrição	ARRECADADO
		JAN A DEZ 2007
111200000	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.955.393,26
111202000	IP TU	926.900,49
111204000	IRRF - ARTIGO 158 DA CF	587.775,11
111208000	ITBI	440.717,66
111300000	IMPOSTO SOBRE A PROD. E A CIRCULAÇÃO	1.222.964,67
111305000	I S S Q N	1.222.964,67
112000000	TAXAS	1.815.119,32
112100000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	603.379,29
112200000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.211.740,03
113000000	Contribuição de Melhoria	128.332,56
172101000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	15.632.810,21
172101020	Cota Parte do FPM	15.615.659,30
172101050	Cota Parte do ITR	17.150,91
172136000	LC 87/96	79.443,70
172201000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	5.181.859,74
172201010	Cota Parte do ICMS	3.372.552,46
172201020	IPVA	1.701.835,66
172201040	IPI Exportação	107.471,62
190000000	OUTRAS RECEITAS	3.141.543,79
191100000	Multas e Juros de Tributos	352.789,62
191300000	Multas e Juros da Dívida Ativa	416.570,01
191400000	Multas e Juros d Div. Ativa e Contribuições	2.428,11
193000000	Receita da dívida Ativa	2.369.756,05
	TOTAL DA BASE DE CÁLCULO	29.157.467,25

Sarandi, 11 de março de 2008


 Marcelo R. de Lima
 Contador
 CRC PR-038896/O-8


 Dionisia Munhcz
 Secretaria da Fazenda





Curitiba, 17 de setembro de 2007.

Senhor Presidente:

Conforme a solicitação de V. Exa., encaminhamos Declaração emitida pela Diretoria Financeira desta Assembleia Legislativa.

Sendo o que temos para a oportunidade, firmamo-nos atenciosamente.


Deputada **Cida Borghetti**
4ª Secretária da Assembleia Legislativa

Exmo. Sr.
Vereador **RAFAEL PSZYBYESKI**
Presidente da Câmara de
SARANDI - PR





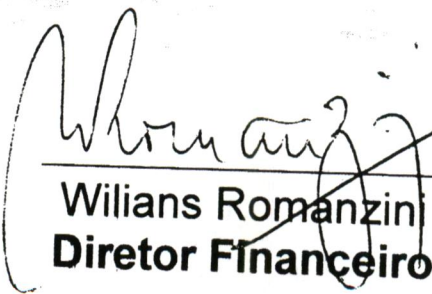
Declaração

Declaro, a pedido da parte interessada, que o subsídio dos Senhores Deputados Estaduais é de R\$.12.384,00 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais), retroativo a 1.º de abril do corrente ano.

Curitiba, 20 de junho de 2007.

Visto


Abib Miguel
Diretor Geral


Wilians Romanzini
Diretor Financeiro



EVOLUÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO

LEGISLAÇÃO	DOU	VIGÊNCIA		VALOR
Dec. 98.900 de 31.01.90	01.02.90	01.02.90	NCz\$	2.004,37
Dec. 98.985 de 28.02.90	01.03.90	01.03.90	NCz\$	3.674,06
Port. 3.143 de 23.04.90	24.04.90	01.04.90	Cr\$	3.674,06
Port. 3.352 de 22.05.90	23.05.90	01.05.90	Cr\$	3.674,06
Port. 3.387 de 01.06.90	04.06.90	01.06.90	Cr\$	3.857,76
Port. 3.501 de 13.07.90	16.07.90	01.07.90	Cr\$	4.904,76
Port. 3.557 de 13.08.90	14.08.90	01.08.90	Cr\$	5.203,46
Port. 3.588 de 31.08.90	31.08.90	01.09.90	Cr\$	6.056,31
Port. 3.628 de 28.09.90	01.10.90	01.10.90	Cr\$	6.425,14
Port. 3.719 de 31.10.90	01.11.90	01.11.90	Cr\$	8.329,55
Port. 3.787 de 30.11.90	03.12.90	01.12.90	Cr\$	8.836,82
Port. 3.828 de 28.12.90	31.12.90	01.01.91	Cr\$	12.325,60
MP. 295 de 31.01.91 (**)	01.02.91	01.02.91	Cr\$	15.895,46
Lei 8.178 de 01.03.91	04.03.91	01.03.91	Cr\$	17.000,00
Lei 8.222 de 05.09.91	06.09.91	01.09.91	Cr\$	42.000,00
Port. 42 de 20.01.92	21.01.92	01.01.92	Cr\$	96.037,33
Lei 8.419 de 07.05.92	08.05.92	01.05.92	Cr\$	230.000,00
Port. 601 de 28.08.92	31.08.92	01.09.92	Cr\$	522.186,94
Lei 8.542 de 23.12.92	24.12.92	01.01.93	Cr\$	1.250.700,00
Port. Interm. N°4 de 01.03.93	02.03.93	01.03.93	Cr\$	1.709.400,00
Port. Interm. N°7 de 03.05.93	04.05.93	01.05.93	Cr\$	3.303.300,00
Port. Interm. N°11 de 01.07.93	02.07.93	01.07.93	Cr\$	4.639.800,00
Port. Interm. N°12 de 02.08.93	03.08.93	01.08.93	CR\$	5.534,00
Port. Interm. N° 14 de 01.09.93	02.09.93	01.09.93	CR\$	9.606,00
Port. Interm. N°15 de 01.10.93	04.10.93	01.10.93	CR\$	12.024,00
Port. Interm. N°17 de 29.10.93	03.11.93	01.11.93	CR\$	15.021,00
Port. Interm. N°19 de 01.12.93	02.12.93	01.12.93	CR\$	18.760,00
Port. Interm. N° 20 de 30.12.93	31.12.93	01.01.94	CR\$	32.882,00
Port. Interm. N° 2 de 1.2.94	02.02.94	01.02.94	CR\$	42.829,00
Port. Interm. N° 4 de 2/3/94	02.03.94	01.03.94	URV	64,79
Lei 8.880 de 27/05/94	28.05.94	01.07.94	R\$	64,79
Med. Prov. N 598 de 31/08/94	01.09.94	01.09.94	R\$	70,00
Medid. Prov. N 637 de 29/09/94	30.09.94	01.09.94	R\$	70,00
Med. Prov. N 679 27/10/94	28.10.94	01.09.94	R\$	70,00
Lei 9.032, de 28/04/95	29.04.95	01.05.95	R\$	100,00
Med. Prov. N 1415 29/04/96	29.04.96	01.05.96	R\$	112,00
Med. Prov. N 1572 29/04/97	30.04.97	01.05.97	R\$	120,00
Med. Prov. N 1656 29/04/98	30.04.98	01.05.98	R\$	130,00
Med. Prov. N 1824 30/04/99	01.05.99	01.05.99	R\$	136,00
Med. Prov. N 2.019 23/03/2000	24.03.00	03.04.2000	R\$	151,00
Med. Prov. Originária N 2.142 29/03/2001	30.03.01	01.04.2001	R\$	180,00
Med. Prov. N 35 27/03/2002	28.03.02	01.04.2002	R\$	200,00
Med. Prov. N116 02/04/2003	03.04.03	01.04.03	R\$	240,00
Med. Prov. N182 29/04/2004	30.04.04	01.05.04	R\$	260,00
Med. Prov. N248 20/04/2005	22.04.05	01.05.05	R\$	300,00
Med. Prov. N288 30/03/2006	31.03.06	01.04.06	R\$	350,00
Med. Prov. N362 29/03/2007	30.03.07	01.04.07	R\$	380,00

Nota: em virtude de nao ter sido aprovada a MP 598 no periodo determinado foram reeditadas as duas ultimas Medidas Provisorias.

(*) Decreto-Lei n. 2.351, de 07.08.87, institui o Piso Nacional de Salarios.

A Lei n. 7.789, de 03.07.89, extinguiu o Piso Nacional de Salarios, revogando a denominacao "Salario Minimo".

(**) Nao foram considerados os abonos concedidos no ano de 1991; considerando-os teriamos: Jan = CR\$ 13.794,9; Fev = CR\$ 15.895,46; Mar = CR\$ 17.000,00; Abr = CR\$ 20.000,00; Mai, Jun e Jul = CR\$ 23.131,68; Ago = CR\$ 36.161,60 e de set a nov = CR\$ 42.000,00; dez = CR\$ 63.000,00.



EVOLUÇÃO DO SALARIO MINIMO

LEGISLAÇÃO	DOU	VIGÊNCIA		VALOR
Dec. 2.162 de 01/05/40	04.05.40	08.07.40	Mil Reis	240\$000
Dec. 5.670 de 15/07/43	17.07.43	17.07.43	Cr\$	300,00
Dec. 5.977 de 10.11.43	22.11.43	01.12.43	Cr\$	380,00
Dec. 30.342 de 24.12.51	26.12.51	01.01.52	Cr\$	1.200,00
Dec. 35.450 de 01.05.54	04.05.54	04.07.54	Cr\$	2.400,00
Dec. 39.604-A de 14.07.56	16.07.56	01.08.56	Cr\$	3.800,00
Dec. 45.106-A de 24.12.58	27.12.58	01.01.59	Cr\$	6.000,00
Dec. 49.119-A de 15.10.60	18.10.60	18.10.60	Cr\$	9.600,00
Dec. 51.336 de 13.10.61	13.10.61	16.10.61	Cr\$	13.440,00
Dec. 51.613 de 03.12.62	04.12.62	01.01.63	Cr\$	21.000,00
Dec. 53.578 de 21.02.64	21.02.64	24.02.64	Cr\$	42.000,00
Dec. 55.803 de 26.02.65	26.02.65	01.03.65	Cr\$	66.000,00
Dec. 57.900 de 02.03.66	03.03.66	01.03.66	Cr\$	84.000,00
Dec. 60.231 de 16.02.67	17.02.67	01.03.67	NCr\$	105,00
Dec. 62.461 de 25.03.68	26.03.68	26.03.68	NCr\$	129,60
Dec. 64.442 de 01.05.69	02.05.69	01.05.69	NCr\$	156,00
Dec. 66.523 de 30.04.70	30.04.70	01.05.70	NCr\$	187,20
Dec. 68.576 de 01.05.71	03.05.71	01.05.71	Cr\$	225,60
Dec. 70.465 de 24.04.72	28.04.72	01.05.72	Cr\$	268,80
Dec. 72.148 de 30.04.73	30.04.73	01.05.73	Cr\$	312,00
Dec. 73.995 de 29.04.74	30.04.74	01.05.74	Cr\$	376,80
Dec. 75.045 de 05.12.74	08.12.74	01.12.74	Cr\$	415,20
Dec. 75.679 de 29.04.75	30.04.75	01.05.75	Cr\$	532,80
Dec. 77.510 de 29.04.76	29.04.76	01.05.76	Cr\$	768,00
Dec. 79.610 de 28.04.77	29.04.77	01.05.77	Cr\$	1.106,40
Dec. 81.615 de 28.04.78	29.04.78	01.05.78	Cr\$	1.560,00
Dec. 83.375 de 30.04.79	30.04.79	01.05.79	Cr\$	2.268,00
Dec. 84.135 de 31.10.79	31.10.79	01.11.79	Cr\$	2.932,80
Dec. 84.674 de 30.04.80	02.05.80	01.05.80	Cr\$	4.149,60
Dec. 85.310 de 31.10.80	31.10.80	01.11.80	Cr\$	5.788,80
Dec. 85.950 de 29.04.81	30.04.81	01.05.81	Cr\$	8.464,80
Dec. 86.514 de 29.10.81	30.10.81	01.11.81	Cr\$	11.928,00
Dec. 87.139 de 29.04.82	30.04.82	01.05.82	Cr\$	16.608,00
Dec. 87.743 de 29.10.82	01.11.82	01.11.82	Cr\$	23.568,00
Dec. 88.267 de 30.04.83	02.05.83	01.05.83	Cr\$	34.776,00
Dec. 88.930 de 31.10.83	01.11.83	01.11.83	Cr\$	57.120,00
Dec. 89.589 de 26.04.84	27.04.84	01.05.84	Cr\$	97.176,00
Dec. 90.381 de 29.10.84	30.10.84	01.11.84	Cr\$	166.560,00
Dec. 91.213 de 30.04.85	02.05.85	01.05.85	Cr\$	333.120,00
Dec. 91.861 de 01.11.85	01.11.85	01.11.85	Cr\$	600.000,00
Dec. Lei 2.284 de 10.03.86	11.03.86	01.03.86	Cz\$	804,00
Port. 3.019 de 03.02.87	05.02.87	01.01.87	Cz\$	964,80
Dec. 94.062 de 27.02.87	04.03.87	01.03.87	Cz\$	1.368,00
Port. 3.149 de 18.05.87	19.05.87	01.05.87	Cz\$	1.641,60
Port. 3.175 de 12.06.87	17.06.87	01.06.87	Cz\$	1.969,92
Dec. Lei 2.351(*) de 07.08.87	10.08.87	10.08.87	Cz\$	1.970,00
Dec. 94.815(*) de 01.09.87	02.09.87	01.09.87	Cz\$	2.400,00
Dec. 94.989(*) de 30.09.87	01.10.87	01.10.87	Cz\$	2.640,00
Dec. 95.092(*) de 29.10.87	30.10.87	01.11.87	Cz\$	3.000,00
Dec. 95.307(*) de 30.11.87	01.12.87	01.12.87	Cz\$	3.600,00
Dec. 95.579(*) de 29.12.87	30.12.87	01.01.88	Cz\$	4.500,00
Dec. 95.686(*) de 29.01.88	01.02.88	01.02.88	Cz\$	5.280,00
Dec. 95.758(*) de 29.02.88	01.03.88	01.03.88	Cz\$	6.240,00
Dec. 95.884(*) de 29.03.88	30.03.88	01.04.88	Cz\$	7.260,00
Dec. 95.987(*) de 28.04.88	29.04.88	01.05.88	Cz\$	8.712,00
Dec. 96.107(*) de 31.05.88	01.06.88	01.06.88	Cz\$	10.368,00
Dec. 96.235(*) de 29.06.88	01.07.88	01.07.88	Cz\$	12.444,00
Dec. 96.442(*) de 29.07.88	30.07.88	01.08.88	Cz\$	15.552,00
Dec. 96.625(*) de 31.08.88	01.09.88	01.09.88	Cz\$	18.960,00
Dec. 96.857(*) de 29.09.88	30.09.88	01.10.88	Cz\$	23.700,00
Dec. 97.024(*) de 31.10.88	01.11.88	01.11.88	Cz\$	30.800,00
Dec. 97.151(*) de 30.11.88	01.12.88	01.12.88	Cz\$	40.425,00
Dec. 97.335(*) de 22.12.88	23.12.88	01.01.89	Cz\$	54.374,00
Dec. 97.453(*) de 15.01.89	19.01.89	01.02.89	NCz\$	63,90
Dec. 97.696(*) de 27.04.89	28.04.89	01.05.89	NCz\$	81,40
Lei 7.789 de 03.07.89	04.07.89	01.06.89	NCz\$	120,00
Dec. 97.915 de 06.07.89	07.07.89	01.07.89	NCz\$	149,80
Dec. 98.003 de 31.07.89	01.08.89	01.08.89	NCz\$	192,88
Dec. 98.108 de 31.08.89	01.09.89	01.09.89	NCz\$	249,48
Dec. 98.211 de 29.09.89	02.10.89	01.10.89	NCz\$	381,73
Dec. 98.346 de 30.10.89	31.10.89	01.11.89	NCz\$	557,33
Dec. 98.456 de 01.12.89	04.12.89	01.12.89	NCz\$	788,18
Dec. 98.783 de 28.12.89	29.12.89	01.01.90	NCz\$	1.283,95



Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de \$ 44.717.590,00 de 01-Jan-1993 para 29-Fev-2008 pelo índice INPC.

Valor atualizado: \$ 11.850,16

Memória de Cálculo

Variação do índice INPC entre 01/01/93 e 29/02/08

Em percentual: -99,9735 %

Em fator de multiplicação: 0,000265

Observações sobre a atualização:

INPC é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Jan-93=28,77%; Fev-93=24,79%; Mar-93=27,58%; Abr-93=28,37%; Mai-93=26,78%; Jun-93=30,37%; Jul-93=31,01%; Ago-93=33,34%; Set-93=35,63%; Out-93=34,12%; Nov-93=36%; Dez-93=37,73%; Jan-94=41,32%; Fev-94=40,57%; Mar-94=43,08%; Abr-94=42,86%; Mai-94=42,73%; Jun-94=48,24%; Jul-94=7,75%; Ago-94=1,85%; Set-94=1,4%; Out-94=2,82%; Nov-94=2,96%; Dez-94=1,7%; Jan-95=1,44%; Fev-95=1,01%; Mar-95=1,62%; Abr-95=2,49%; Mai-95=2,1%; Jun-95=2,18%; Jul-95=2,46%; Ago-95=1,02%; Set-95=1,17%; Out-95=1,4%; Nov-95=1,51%; Dez-95=1,65%; Jan-96=1,46%; Fev-96=0,71%; Mar-96=0,29%; Abr-96=0,93%; Mai-96=1,28%; Jun-96=1,33%; Jul-96=1,2%; Ago-96=0,5%; Set-96=0,02%; Out-96=0,38%; Nov-96=0,34%; Dez-96=0,33%; Jan-97=0,81%; Fev-97=0,45%; Mar-97=0,68%; Abr-97=0,6%; Mai-97=0,11%; Jun-97=0,35%; Jul-97=0,18%; Ago-97=-0,03%; Set-97=0,1%; Out-97=0,29%; Nov-97=0,15%; Dez-97=0,57%; Jan-98=0,85%; Fev-98=0,54%; Mar-98=0,49%; Abr-98=0,45%; Mai-98=0,72%; Jun-98=0,15%; Jul-98=-0,28%; Ago-98=-0,49%; Set-98=-0,31%; Out-98=0,11%; Nov-98=-0,18%; Dez-98=0,42%; Jan-99=0,65%; Fev-99=1,29%; Mar-99=1,28%; Abr-99=0,47%; Mai-99=0,05%; Jun-99=0,07%; Jul-99=0,74%; Ago-99=0,55%; Set-99=0,39%; Out-99=0,96%; Nov-99=0,94%; Dez-99=0,74%; Jan-00=0,61%; Fev-00=0,05%; Mar-00=0,13%; Abr-00=0,09%; Mai-00=-0,05%; Jun-00=0,3%; Jul-00=1,39%; Ago-00=1,21%; Set-00=0,43%; Out-00=0,16%; Nov-00=0,29%; Dez-00=0,55%; Jan-01=0,77%; Fev-01=0,49%; Mar-01=0,48%; Abr-01=0,84%; Mai-01=0,57%; Jun-01=0,6%; Jul-01=1,11%; Ago-01=0,79%; Set-01=0,44%; Out-01=0,94%; Nov-01=1,29%; Dez-01=0,74%; Jan-02=1,07%; Fev-02=0,31%; Mar-02=0,62%; Abr-02=0,68%; Mai-02=0,09%; Jun-02=0,61%; Jul-02=1,15%; Ago-02=0,86%; Set-02=0,83%; Out-02=1,57%; Nov-02=3,39%; Dez-02=2,7%; Jan-03=2,47%; Fev-03=1,46%; Mar-03=1,37%; Abr-03=1,38%; Mai-03=0,99%; Jun-03=-0,06%; Jul-03=0,04%; Ago-03=0,18%; Set-03=0,82%; Out-03=0,39%; Nov-03=0,37%; Dez-03=0,54%; Jan-04=0,83%; Fev-04=0,39%; Mar-04=0,57%; Abr-04=0,41%; Mai-04=0,4%; Jun-04=0,5%; Jul-04=0,73%; Ago-04=0,5%; Set-04=0,17%; Out-04=0,17%; Nov-04=0,44%; Dez-04=0,86%; Jan-05=0,57%; Fev-05=0,44%; Mar-05=0,73%; Abr-05=0,91%; Mai-05=0,7%; Jun-05=-0,11%; Jul-05=0,03%; Ago-05=0%; Set-05=0,15%; Out-05=0,58%; Nov-05=0,54%; Dez-05=0,4%; Jan-06=0,38%; Fev-06=0,23%; Mar-06=0,27%; Abr-06=0,12%; Mai-06=0,13%; Jun-06=-0,07%; Jul-06=0,11%; Ago-06=-0,02%; Set-06=0,16%; Out-06=0,43%; Nov-06=0,42%; Dez-06=0,62%; Jan-07=0,49%; Fev-07=0,42%; Mar-07=0,44%; Abr-07=0,26%; Mai-07=0,26%; Jun-07=0,31%; Jul-07=0,32%; Ago-07=0,59%; Set-07=0,25%; Out-07=0,3%; Nov-07=0,43%; Dez-07=0,97%; Jan-08=0,69%.

As variações de moeda listadas abaixo também foram consideradas no cálculo da variação:

01/08/93, de cruzeiro para cruzeiro real, dividindo o valor por 1.000.

01/07/94, de cruzeiro real para real, dividindo o valor por 2.750.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = 44.717.590,00 * 0,000265

Valor atualizado = 11.850,16

*valor mantido
1993/1996*



Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de \$ 6.374,00 de 01-Jan-1997 para 29-Fev-2008 pelo índice INPC.

Valor atualizado: \$ 13.088,99

Memória de Cálculo

Varição do índice INPC entre 01/01/97 e 29/02/08

Em percentual: 105,3497 %
Em fator de multiplicação: 2,053497

Observações sobre a atualização:
INPC é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Jan-97=0,81%; Fev-97=0,45%; Mar-97=0,68%; Abr-97=0,6%; Mai-97=0,11%; Jun-97=0,35%; Jul-97=0,18%; Ago-97=-0,03%; Set-97=0,1%; Out-97=0,29%; Nov-97=0,15%; Dez-97=0,57%; Jan-98=0,85%; Fev-98=0,54%; Mar-98=0,49%; Abr-98=0,45%; Mai-98=0,72%; Jun-98=0,15%; Jul-98=-0,28%; Ago-98=-0,49%; Set-98=-0,31%; Out-98=0,11%; Nov-98=-0,18%; Dez-98=0,42%; Jan-99=0,65%; Fev-99=1,29%; Mar-99=1,28%; Abr-99=0,47%; Mai-99=0,05%; Jun-99=0,07%; Jul-99=0,74%; Ago-99=0,55%; Set-99=0,39%; Out-99=0,96%; Nov-99=0,94%; Dez-99=0,74%; Jan-00=0,61%; Fev-00=0,05%; Mar-00=0,13%; Abr-00=0,09%; Mai-00=-0,05%; Jun-00=0,3%; Jul-00=1,39%; Ago-00=1,21%; Set-00=0,43%; Out-00=0,16%; Nov-00=0,29%; Dez-00=0,55%; Jan-01=0,77%; Fev-01=0,49%; Mar-01=0,48%; Abr-01=0,84%; Mai-01=0,57%; Jun-01=0,6%; Jul-01=1,11%; Ago-01=0,79%; Set-01=0,44%; Out-01=0,94%; Nov-01=1,29%; Dez-01=0,74%; Jan-02=1,07%; Fev-02=0,31%; Mar-02=0,62%; Abr-02=0,68%; Mai-02=0,09%; Jun-02=0,61%; Jul-02=1,15%; Ago-02=0,86%; Set-02=0,83%; Out-02=1,57%; Nov-02=3,39%; Dez-02=2,7%; Jan-03=2,47%; Fev-03=1,46%; Mar-03=1,37%; Abr-03=1,38%; Mai-03=0,99%; Jun-03=-0,06%; Jul-03=0,04%; Ago-03=0,18%; Set-03=0,82%; Out-03=0,39%; Nov-03=0,37%; Dez-03=0,54%; Jan-04=0,83%; Fev-04=0,39%; Mar-04=0,57%; Abr-04=0,41%; Mai-04=0,4%; Jun-04=0,5%; Jul-04=0,73%; Ago-04=0,5%; Set-04=0,17%; Out-04=0,17%; Nov-04=0,44%; Dez-04=0,86%; Jan-05=0,57%; Fev-05=0,44%; Mar-05=0,73%; Abr-05=0,91%; Mai-05=0,7%; Jun-05=-0,11%; Jul-05=0,03%; Ago-05=0%; Set-05=0,15%; Out-05=0,58%; Nov-05=0,54%; Dez-05=0,4%; Jan-06=0,38%; Fev-06=0,23%; Mar-06=0,27%; Abr-06=0,12%; Mai-06=0,13%; Jun-06=-0,07%; Jul-06=0,11%; Ago-06=-0,02%; Set-06=0,16%; Out-06=0,43%; Nov-06=0,42%; Dez-06=0,62%; Jan-07=0,49%; Fev-07=0,42%; Mar-07=0,44%; Abr-07=0,26%; Mai-07=0,26%; Jun-07=0,31%; Jul-07=0,32%; Ago-07=0,59%; Set-07=0,25%; Out-07=0,3%; Nov-07=0,43%; Dez-07=0,97%; Jan-08=0,69%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = 6.374,00 * 2,053497
Valor atualizado = 13.088,99

preto
INPC
1597/1000



Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de \$ 6.000,00 de 01-Jan-2001 para 29-Fev-2008 pelo índice INPC.

Valor atualizado: \$ 10.093,93

Memória de Cálculo

Variação do índice INPC entre 01/01/01 e 29/02/08

Em percentual: 68,2322 %
Em fator de multiplicação: 1,682322

Observações sobre a atualização:
INPC é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Jan-01=0,77%; Fev-01=0,49%; Mar-01=0,48%; Abr-01=0,84%; Mai-01=0,57%; Jun-01=0,6%; Jul-01=1,11%; Ago-01=0,79%; Set-01=0,44%; Out-01=0,94%; Nov-01=1,29%; Dez-01=0,74%; Jan-02=1,07%; Fev-02=0,31%; Mar-02=0,62%; Abr-02=0,68%; Mai-02=0,09%; Jun-02=0,61%; Jul-02=1,15%; Ago-02=0,86%; Set-02=0,83%; Out-02=1,57%; Nov-02=3,39%; Dez-02=2,7%; Jan-03=2,47%; Fev-03=1,46%; Mar-03=1,37%; Abr-03=1,38%; Mai-03=0,99%; Jun-03=-0,06%; Jul-03=0,04%; Ago-03=0,18%; Set-03=0,82%; Out-03=0,39%; Nov-03=0,37%; Dez-03=0,54%; Jan-04=0,83%; Fev-04=0,39%; Mar-04=0,57%; Abr-04=0,41%; Mai-04=0,4%; Jun-04=0,5%; Jul-04=0,73%; Ago-04=0,5%; Set-04=0,17%; Out-04=0,17%; Nov-04=0,44%; Dez-04=0,86%; Jan-05=0,57%; Fev-05=0,44%; Mar-05=0,73%; Abr-05=0,91%; Mai-05=0,7%; Jun-05=-0,11%; Jul-05=0,03%; Ago-05=0%; Set-05=0,15%; Out-05=0,58%; Nov-05=0,54%; Dez-05=0,4%; Jan-06=0,38%; Fev-06=0,23%; Mar-06=0,27%; Abr-06=0,12%; Mai-06=0,13%; Jun-06=-0,07%; Jul-06=0,11%; Ago-06=-0,02%; Set-06=0,16%; Out-06=0,43%; Nov-06=0,42%; Dez-06=0,62%; Jan-07=0,49%; Fev-07=0,42%; Mar-07=0,44%; Abr-07=0,26%; Mai-07=0,26%; Jun-07=0,31%; Jul-07=0,32%; Ago-07=0,59%; Set-07=0,25%; Out-07=0,3%; Nov-07=0,43%; Dez-07=0,97%; Jan-08=0,69%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = 6.000,00 * 1,682322
Valor atualizado = 10.093,93

4

GR

2001/004



Valor atualizado: \$ 8.513,71

Memória de Cálculo

Varição do índice INPC entre 01/01/05 e 29/02/08

Em percentual: 14,3547 %
Em fator de multiplicação: 1,143547

Observações sobre a atualização:
INPC é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Jan-05=0,57%; Fev-05=0,44%; Mar-05=0,73%; Abr-05=0,91%; Mai-05=0,7%; Jun-05=-0,11%; Jul-05=0,03%; Ago-05=0%; Set-05=0,15%; Out-05=0,58%; Nov-05=0,54%; Dez-05=0,4%; Jan-06=0,38%; Fev-06=0,23%; Mar-06=0,27%; Abr-06=0,12%; Mai-06=0,13%; Jun-06=-0,07%; Jul-06=0,11%; Ago-06=-0,02%; Set-06=0,16%; Out-06=0,43%; Nov-06=0,42%; Dez-06=0,62%; Jan-07=0,49%; Fev-07=0,42%; Mar-07=0,44%; Abr-07=0,26%; Mai-07=0,26%; Jun-07=0,31%; Jul-07=0,32%; Ago-07=0,59%; Set-07=0,25%; Out-07=0,3%; Nov-07=0,43%; Dez-07=0,97%; Jan-08=0,69%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = $7.445,00 * 1,143547$
Valor atualizado = 8.513,71

CID
2005/2008



Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de \$ 14.756.804,70 de 01-Jan-1993 para 29-Fev-2008 pelo índice INPC.

Valor atualizado: \$ 3.910,55

Memória de Cálculo

Varição do índice INPC entre 01/01/93 e 29/02/08

Em percentual: -99,9735 %

Em fator de multiplicação: 0,000265

Observações sobre a atualização:

INPC é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Jan-93=28,77%; Fev-93=24,79%; Mar-93=27,58%; Abr-93=28,37%; Mai-93=26,78%; Jun-93=30,37%; Jul-93=31,01%; Ago-93=33,34%; Set-93=35,63%; Out-93=34,12%; Nov-93=36%; Dez-93=37,73%; Jan-94=41,32%; Fev-94=40,57%; Mar-94=43,08%; Abr-94=42,86%; Mai-94=42,73%; Jun-94=48,24%; Jul-94=7,75%; Ago-94=1,85%; Set-94=1,4%; Out-94=2,82%; Nov-94=2,96%; Dez-94=1,7%; Jan-95=1,44%; Fev-95=1,01%; Mar-95=1,62%; Abr-95=2,49%; Mai-95=2,1%; Jun-95=2,18%; Jul-95=2,46%; Ago-95=1,02%; Set-95=1,17%; Out-95=1,4%; Nov-95=1,51%; Dez-95=1,65%; Jan-96=1,46%; Fev-96=0,71%; Mar-96=0,29%; Abr-96=0,93%; Mai-96=1,28%; Jun-96=1,33%; Jul-96=1,2%; Ago-96=0,5%; Set-96=0,02%; Out-96=0,38%; Nov-96=0,34%; Dez-96=0,33%; Jan-97=0,81%; Fev-97=0,45%; Mar-97=0,68%; Abr-97=0,6%; Mai-97=0,11%; Jun-97=0,35%; Jul-97=0,18%; Ago-97=-0,03%; Set-97=0,1%; Out-97=0,29%; Nov-97=0,15%; Dez-97=0,57%; Jan-98=0,85%; Fev-98=0,54%; Mar-98=0,49%; Abr-98=0,45%; Mai-98=0,72%; Jun-98=0,15%; Jul-98=-0,28%; Ago-98=-0,49%; Set-98=-0,31%; Out-98=0,11%; Nov-98=-0,18%; Dez-98=0,42%; Jan-99=0,65%; Fev-99=1,29%; Mar-99=1,28%; Abr-99=0,47%; Mai-99=0,05%; Jun-99=0,07%; Jul-99=0,74%; Ago-99=0,55%; Set-99=0,39%; Out-99=0,96%; Nov-99=0,94%; Dez-99=0,74%; Jan-00=0,61%; Fev-00=0,05%; Mar-00=0,13%; Abr-00=0,09%; Mai-00=-0,05%; Jun-00=0,3%; Jul-00=1,39%; Ago-00=1,21%; Set-00=0,43%; Out-00=0,16%; Nov-00=0,29%; Dez-00=0,55%; Jan-01=0,77%; Fev-01=0,49%; Mar-01=0,48%; Abr-01=0,84%; Mai-01=0,57%; Jun-01=0,6%; Jul-01=1,11%; Ago-01=0,79%; Set-01=0,44%; Out-01=0,94%; Nov-01=1,29%; Dez-01=0,74%; Jan-02=1,07%; Fev-02=0,31%; Mar-02=0,62%; Abr-02=0,68%; Mai-02=0,09%; Jun-02=0,61%; Jul-02=1,15%; Ago-02=0,86%; Set-02=0,83%; Out-02=1,57%; Nov-02=3,39%; Dez-02=2,7%; Jan-03=2,47%; Fev-03=1,46%; Mar-03=1,37%; Abr-03=1,38%; Mai-03=0,99%; Jun-03=-0,06%; Jul-03=0,04%; Ago-03=0,18%; Set-03=0,82%; Out-03=0,39%; Nov-03=0,37%; Dez-03=0,54%; Jan-04=0,83%; Fev-04=0,39%; Mar-04=0,57%; Abr-04=0,41%; Mai-04=0,4%; Jun-04=0,5%; Jul-04=0,73%; Ago-04=0,5%; Set-04=0,17%; Out-04=0,17%; Nov-04=0,44%; Dez-04=0,86%; Jan-05=0,57%; Fev-05=0,44%; Mar-05=0,73%; Abr-05=0,91%; Mai-05=0,7%; Jun-05=-0,11%; Jul-05=0,03%; Ago-05=0%; Set-05=0,15%; Out-05=0,58%; Nov-05=0,54%; Dez-05=0,4%; Jan-06=0,38%; Fev-06=0,23%; Mar-06=0,27%; Abr-06=0,12%; Mai-06=0,13%; Jun-06=-0,07%; Jul-06=0,11%; Ago-06=-0,02%; Set-06=0,16%; Out-06=0,43%; Nov-06=0,42%; Dez-06=0,62%; Jan-07=0,49%; Fev-07=0,42%; Mar-07=0,44%; Abr-07=0,26%; Mai-07=0,26%; Jun-07=0,31%; Jul-07=0,32%; Ago-07=0,59%; Set-07=0,25%; Out-07=0,3%; Nov-07=0,43%; Dez-07=0,97%; Jan-08=0,69%.

As variações de moeda listadas abaixo também foram consideradas no cálculo da variação:

01/08/93, de cruzeiro para cruzeiro real, dividindo o valor por 1.000.

01/07/94, de cruzeiro real para real, dividindo o valor por 2.750.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = 14.756.804,70 * 0,000265

Valor atualizado = 3.910,55

1993 a 1996



Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de \$ 2.124,46 de 01-Jan-1997 para 29-Fev-2008 pelo índice INPC.

Valor atualizado: \$ 4.362,57

Memória de Cálculo

Variação do índice INPC entre 01/01/97 e 29/02/08

Em percentual: 105,3497 %
Em fator de multiplicação: 2,053497

Observações sobre a atualização:
INPC é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Jan-97=0,81%; Fev-97=0,45%; Mar-97=0,68%; Abr-97=0,6%; Mai-97=0,11%; Jun-97=0,35%; Jul-97=0,18%; Ago-97=-0,03%; Set-97=0,1%; Out-97=0,29%; Nov-97=0,15%; Dez-97=0,57%; Jan-98=0,85%; Fev-98=0,54%; Mar-98=0,49%; Abr-98=0,45%; Mai-98=0,72%; Jun-98=0,15%; Jul-98=-0,28%; Ago-98=-0,49%; Set-98=-0,31%; Out-98=0,11%; Nov-98=-0,18%; Dez-98=0,42%; Jan-99=0,65%; Fev-99=1,29%; Mar-99=1,28%; Abr-99=0,47%; Mai-99=0,05%; Jun-99=0,07%; Jul-99=0,74%; Ago-99=0,55%; Set-99=0,39%; Out-99=0,96%; Nov-99=0,94%; Dez-99=0,74%; Jan-00=0,61%; Fev-00=0,05%; Mar-00=0,13%; Abr-00=0,09%; Mai-00=-0,05%; Jun-00=0,3%; Jul-00=1,39%; Ago-00=1,21%; Set-00=0,43%; Out-00=0,16%; Nov-00=0,29%; Dez-00=0,55%; Jan-01=0,77%; Fev-01=0,49%; Mar-01=0,48%; Abr-01=0,84%; Mai-01=0,57%; Jun-01=0,6%; Jul-01=1,11%; Ago-01=0,79%; Set-01=0,44%; Out-01=0,94%; Nov-01=1,29%; Dez-01=0,74%; Jan-02=1,07%; Fev-02=0,31%; Mar-02=0,62%; Abr-02=0,68%; Mai-02=0,09%; Jun-02=0,61%; Jul-02=1,15%; Ago-02=0,86%; Set-02=0,83%; Out-02=1,57%; Nov-02=3,39%; Dez-02=2,7%; Jan-03=2,47%; Fev-03=1,46%; Mar-03=1,37%; Abr-03=1,38%; Mai-03=0,99%; Jun-03=-0,06%; Jul-03=0,04%; Ago-03=0,18%; Set-03=0,82%; Out-03=0,39%; Nov-03=0,37%; Dez-03=0,54%; Jan-04=0,83%; Fev-04=0,39%; Mar-04=0,57%; Abr-04=0,41%; Mai-04=0,4%; Jun-04=0,5%; Jul-04=0,73%; Ago-04=0,5%; Set-04=0,17%; Out-04=0,17%; Nov-04=0,44%; Dez-04=0,86%; Jan-05=0,57%; Fev-05=0,44%; Mar-05=0,73%; Abr-05=0,91%; Mai-05=0,7%; Jun-05=-0,11%; Jul-05=0,03%; Ago-05=0%; Set-05=0,15%; Out-05=0,58%; Nov-05=0,54%; Dez-05=0,4%; Jan-06=0,38%; Fev-06=0,23%; Mar-06=0,27%; Abr-06=0,12%; Mai-06=0,13%; Jun-06=-0,07%; Jul-06=0,11%; Ago-06=-0,02%; Set-06=0,16%; Out-06=0,43%; Nov-06=0,42%; Dez-06=0,62%; Jan-07=0,49%; Fev-07=0,42%; Mar-07=0,44%; Abr-07=0,26%; Mai-07=0,26%; Jun-07=0,31%; Jul-07=0,32%; Ago-07=0,59%; Set-07=0,25%; Out-07=0,3%; Nov-07=0,43%; Dez-07=0,97%; Jan-08=0,69%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = 2.124,46 * 2,053497
Valor atualizado = 4.362,57

*UICE - 2008
15911000*



Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de \$ 2.000,00 de 01-Jan-2001 para 29-Fev-2008 pelo índice INPC.

Valor atualizado: \$ 3.364,64

Memória de Cálculo

Varição do índice INPC entre 01/01/01 e 29/02/08

Em percentual: 68,2322 %

Em fator de multiplicação: 1,682322

Observações sobre a atualização:

INPC é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Jan-01=0,77%; Fev-01=0,49%; Mar-01=0,48%; Abr-01=0,84%; Mai-01=0,57%; Jun-01=0,6%; Jul-01=1,11%; Ago-01=0,79%; Set-01=0,44%; Out-01=0,94%; Nov-01=1,29%; Dez-01=0,74%; Jan-02=1,07%; Fev-02=0,31%; Mar-02=0,62%; Abr-02=0,68%; Mai-02=0,09%; Jun-02=0,61%; Jul-02=1,15%; Ago-02=0,86%; Set-02=0,83%; Out-02=1,57%; Nov-02=3,39%; Dez-02=2,7%; Jan-03=2,47%; Fev-03=1,46%; Mar-03=1,37%; Abr-03=1,38%; Mai-03=0,99%; Jun-03=-0,06%; Jul-03=0,04%; Ago-03=0,18%; Set-03=0,82%; Out-03=0,39%; Nov-03=0,37%; Dez-03=0,54%; Jan-04=0,83%; Fev-04=0,39%; Mar-04=0,57%; Abr-04=0,41%; Mai-04=0,4%; Jun-04=0,5%; Jul-04=0,73%; Ago-04=0,5%; Set-04=0,17%; Out-04=0,17%; Nov-04=0,44%; Dez-04=0,86%; Jan-05=0,57%; Fev-05=0,44%; Mar-05=0,73%; Abr-05=0,91%; Mai-05=0,7%; Jun-05=-0,11%; Jul-05=0,03%; Ago-05=0%; Set-05=0,15%; Out-05=0,58%; Nov-05=0,54%; Dez-05=0,4%; Jan-06=0,38%; Fev-06=0,23%; Mar-06=0,27%; Abr-06=0,12%; Mai-06=0,13%; Jun-06=-0,07%; Jul-06=0,11%; Ago-06=-0,02%; Set-06=0,16%; Out-06=0,43%; Nov-06=0,42%; Dez-06=0,62%; Jan-07=0,49%; Fev-07=0,42%; Mar-07=0,44%; Abr-07=0,26%; Mai-07=0,26%; Jun-07=0,31%; Jul-07=0,32%; Ago-07=0,59%; Set-07=0,25%; Out-07=0,3%; Nov-07=0,43%; Dez-07=0,97%; Jan-08=0,69%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = 2.000,00 * 1,682322

Valor atualizado = 3.364,64

VICE-PRESIDENTE

2001/2004



Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de \$ 2.482,00 de 01-Jan-2005 para 29-Fev-2008 pelo índice INPC.

Valor atualizado: \$ 2.838,28

Memória de Cálculo

Variação do índice INPC entre 01/01/05 e 29/02/08

Em percentual: 14,3547 %
Em fator de multiplicação: 1,143547

Observações sobre a atualização:
INPC é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Jan-05=0,57%; Fev-05=0,44%; Mar-05=0,73%; Abr-05=0,91%; Mai-05=0,7%; Jun-05=-0,11%; Jul-05=0,03%; Ago-05=0%; Set-05=0,15%; Out-05=0,58%; Nov-05=0,54%; Dez-05=0,4%; Jan-06=0,38%; Fev-06=0,23%; Mar-06=0,27%; Abr-06=0,12%; Mai-06=0,13%; Jun-06=-0,07%; Jul-06=0,11%; Ago-06=-0,02%; Set-06=0,16%; Out-06=0,43%; Nov-06=0,42%; Dez-06=0,62%; Jan-07=0,49%; Fev-07=0,42%; Mar-07=0,44%; Abr-07=0,26%; Mai-07=0,26%; Jun-07=0,31%; Jul-07=0,32%; Ago-07=0,59%; Set-07=0,25%; Out-07=0,3%; Nov-07=0,43%; Dez-07=0,97%; Jan-08=0,69%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = 2.482,00 * 1,143547
Valor atualizado = 2.838,28

V. C. P. & K. L.
2005/2008



Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de \$ 1.895,00 de 01-Jun-2001 para 29-Fev-2008 pelo índice INPC.

Valor atualizado: \$ 3.089,47

Memória de Cálculo

Varição do índice INPC entre 01/06/01 e 29/02/08

Em percentual: 63,0325 %
Em fator de multiplicação: 1,630325

Observações sobre a atualização:
INPC é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Jun-01=0,6%; Jul-01=1,11%; Ago-01=0,79%; Set-01=0,44%; Out-01=0,94%; Nov-01=1,29%; Dez-01=0,74%; Jan-02=1,07%; Fev-02=0,31%; Mar-02=0,62%; Abr-02=0,68%; Mai-02=0,09%; Jun-02=0,61%; Jul-02=1,15%; Ago-02=0,86%; Set-02=0,83%; Out-02=1,57%; Nov-02=3,39%; Dez-02=2,7%; Jan-03=2,47%; Fev-03=1,46%; Mar-03=1,37%; Abr-03=1,38%; Mai-03=0,99%; Jun-03=-0,06%; Jul-03=0,04%; Ago-03=0,18%; Set-03=0,82%; Out-03=0,39%; Nov-03=0,37%; Dez-03=0,54%; Jan-04=0,83%; Fev-04=0,39%; Mar-04=0,57%; Abr-04=0,41%; Mai-04=0,4%; Jun-04=0,5%; Jul-04=0,73%; Ago-04=0,5%; Set-04=0,17%; Out-04=0,17%; Nov-04=0,44%; Dez-04=0,86%; Jan-05=0,57%; Fev-05=0,44%; Mar-05=0,73%; Abr-05=0,91%; Mai-05=0,7%; Jun-05=-0,11%; Jul-05=0,03%; Ago-05=0%; Set-05=0,15%; Out-05=0,58%; Nov-05=0,54%; Dez-05=0,4%; Jan-06=0,38%; Fev-06=0,23%; Mar-06=0,27%; Abr-06=0,12%; Mai-06=0,13%; Jun-06=-0,07%; Jul-06=0,11%; Ago-06=-0,02%; Set-06=0,16%; Out-06=0,43%; Nov-06=0,42%; Dez-06=0,62%; Jan-07=0,49%; Fev-07=0,42%; Mar-07=0,44%; Abr-07=0,26%; Mai-07=0,26%; Jun-07=0,31%; Jul-07=0,32%; Ago-07=0,59%; Set-07=0,25%; Out-07=0,3%; Nov-07=0,43%; Dez-07=0,97%; Jan-08=0,69%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = 1.895,00 * 1,630325
Valor atualizado = 3.089,47

*SECAE fazias
J-40 2001/2008*



Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de \$ 2.351,00 de 01-Jan-2005 para 29-Fev-2008 pelo índice INPC.

Valor atualizado: \$ 2.688,48

Memória de Cálculo

Variação do índice INPC entre 01/01/05 e 29/02/08

Em percentual: 14,3547 %

Em fator de multiplicação: 1,143547

Observações sobre a atualização:

INPC é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Jan-05=0,57%; Fev-05=0,44%; Mar-05=0,73%; Abr-05=0,91%; Mai-05=0,7%; Jun-05=-0,11%; Jul-05=0,03%; Ago-05=0%; Set-05=0,15%; Out-05=0,58%; Nov-05=0,54%; Dez-05=0,4%; Jan-06=0,38%; Fev-06=0,23%; Mar-06=0,27%; Abr-06=0,12%; Mai-06=0,13%; Jun-06=-0,07%; Jul-06=0,11%; Ago-06=-0,02%; Set-06=0,16%; Out-06=0,43%; Nov-06=0,42%; Dez-06=0,62%; Jan-07=0,49%; Fev-07=0,42%; Mar-07=0,44%; Abr-07=0,26%; Mai-07=0,26%; Jun-07=0,31%; Jul-07=0,32%; Ago-07=0,59%; Set-07=0,25%; Out-07=0,3%; Nov-07=0,43%; Dez-07=0,97%; Jan-08=0,69%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = 2.351,00 * 1,143547

Valor atualizado = 2.688,48

*SECRETARIAS
2008/02/28*





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº

089/08

Apresentado em 08 05 2008

Às _____ horas

(a) - Funcionário Responsável _____

Seção de Expediente _____

Rejeitado em ____/____/____

Aprovado em 08 05 2008

Indeferido em ____/____/____

Deferido em ____/____/____

Atendido - Ofício Nº XXXXXXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1658/2008, da **MESA DIRETORA**, o qual Fixa os Subsídios para a gestão administrativa de 2009 à 2012. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2008.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vereador - Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, N° 1386 - FONE/FAX: (44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br


Of. 261/2008/DAB*


Sarandi, 20 de maio de 2008.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos de conhecimento, a LEI sob o número 1508/2008, de Autoria da **MESA DIRETORA**, o qual "Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para a gestão administrativa de 2009 à 2012", devidamente aprovada por esta Casa de Leis.

Respeitosamente,


Rafael Pszybylski,
Presidente


Luiz Carlos de Aguiar,
1° Secretário

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Nestor Baptista,
Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
80530-909 – Curitiba – PR.



Protocolo TC-PR: 28028-9/08
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Dt/Hr: 28/05/2008 - 10:02 Ofic.: 261/08



CÓPIA